



DECRETO N° 13.871 , DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 28.152/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Bairro Jardim dos Estados, assim descritas:

“ÁREA 01

Inicia-se no ponto P1 segue com azimute 190°30'56" com distância de 73,88m até o ponto P2 confrontando com a Avenida Amador Bueno da Veiga, do ponto P2 segue com uma curva para esquerda com desenvolvimento de 48,92m com um raio de 20,00m até o ponto P3, do ponto P3 segue com azimute 230°22'32" com distância de 30,31m até o ponto P4, confrontando neste trecho P2 até P4 com a área remanescente de Arnaldo Miguel Saad, do ponto P4 segue com azimute 2°23'24" com distância de 16,15m até o ponto P5, confrontando com prédio de nº106, do ponto P5 segue com azimute 42°04'56" com distância de 1,68m até o ponto P6, do ponto P6 segue com azimute 45°40'07" com distância de 1,55m até o ponto P7, do ponto P7 segue com azimute 50°37'24" com distância de 85,82m até o ponto P1, confrontando neste trecho P5 até P1 confrontando com o Residencial Pontal da Amizade, desta forma totalizando uma área de **1.677,65m²**.

ÁREA 02

Inicia-se no ponto P4 segue com azimute 230°22'32" com distância de 71,99m até o ponto P8, do ponto P8 segue com uma curva para esquerda com desenvolvimento de 7,06m com um raio de 9,00m até o ponto P9, do ponto P9 segue com azimute 185°25'34" com distância de 32,34m até o ponto P10, confrontando neste trecho P4 até P10 com a área remanescente do prédio de nº106, do ponto P10 segue com azimute 282°50'45" com distância de 12,10m até o ponto P11, confrontando com a Rua Policena Ferreira de Moraes, do ponto P11 segue com azimute 05°25'34" com distância de 6,05m até o ponto P12, do ponto P12 segue com uma curva para esquerda com desenvolvimento de 18,04m com um raio de 9,00m até o ponto P13, do ponto P13 segue com uma curva para direita com desenvolvimento de 16,70m com um raio de 52,00m até o ponto P14, confrontando neste trecho P11 até P14 com a área remanescente do prédio de nº106, do ponto P14 segue com azimute 46°07'10" com distância de 8,47m até o ponto P15, confrontando com Propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, do ponto P15 segue com azimute 50°22'32" com distância de 24,01m até o ponto P16, do ponto P16 segue com azimute 50°22'31" com distância de 100,42m até o ponto P5, confrontando com o Residencial Pontal da Amizade, do ponto P5 segue com azimute 182°23'24" com distância de 16,15m até o ponto P4, confrontando com a propriedade de Arnaldo Miguel Saad, desta forma totalizando uma área de **1.818,60m²**.



ÁREA 03

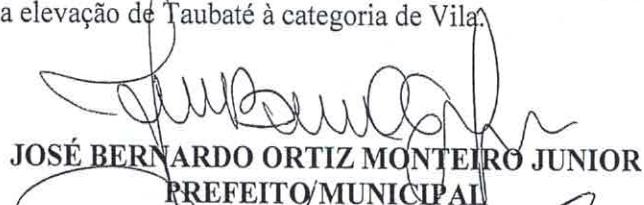
Inicia-se no ponto P15 segue com azimute $301^{\circ}19'57''$ com distância de 9,04m até o ponto P17, do ponto P17 segue com azimute $304^{\circ}26'15''$ com distância de 2,70m até o ponto P18, confrontando neste trecho P15 até P18 com área da Prefeitura Municipal de Taubaté, do ponto P18 segue com uma curva para esquerda com desenvolvimento de 30,60m com um raio de 40,00m até o ponto P16, confrontando com a área remanescente do Residencial Pontal da Amizade, do ponto P16 segue com azimute $230^{\circ}22'32''$ com distância de 24,01m até o ponto P15, confrontando com prédio de nº106, desta forma totalizando uma área de **76,49m²**.

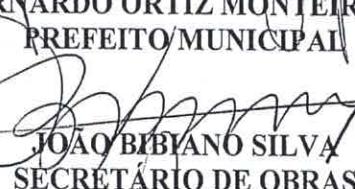
Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3121.dwg.

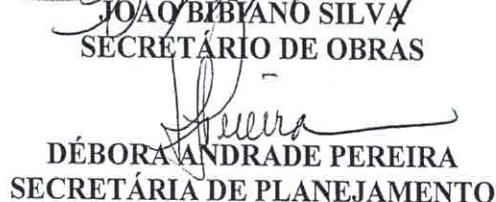
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO/MUNICIPAL

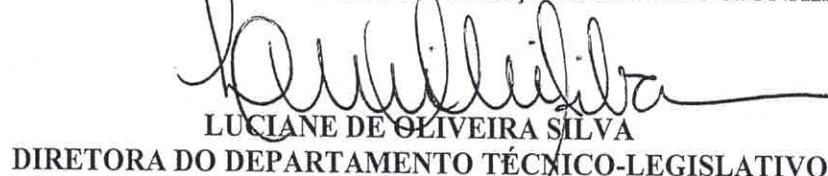

JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO


DOLORES MORENO PINO
SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de agosto de 2016.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO